

PROCESSO DE SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 05/2017
13 de Novembro de 2017

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**, fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, **COMUNICA** que procederá a contratação de **ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM OBSTETRÍCIA/OBSTETRIZ E ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM UTI NEONATAL E PEDIÁTRICA** para atender a necessidade **temporária de excepcional interesse público**, para preenchimento de vagas relacionadas abaixo pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e de acordo com o Regulamento Geral de Processo de Seleção da Fungota.

1. DOS EMPREGOS

1.1 O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes ao emprego em caráter temporário para Enfermeiro, conforme descrito abaixo:

EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	SALÁRIO BASE	VAGAS	CARGA HORÁRIA MENSAL MÍNIMA
ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM OBSTETRÍCIA OU CURSO SUPERIOR DE OBSTETRÍCIA (OBSTETRIZ)	Superior – Curso Superior em Enfermagem com curso de especialização em Enfermagem Obstétrica ou Curso Superior de Obstetrícia (Obstetriz).	R\$ 3.026,87	02	36 horas semanais, seguindo escala de folga e revezamento

ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL/PEDIÁTRICA	Graduação em Enfermagem, com Especialização em UTI Neonatal / Pediátrica - com registro no COREN.	R\$ 3.026,87	01	36 horas semanais, seguindo escala de folga e revezamento
---	---	-----------------	----	--

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** As inscrições (Anexo I) ou (Anexo II) deverão ser protocolizadas no período de **21 de Novembro à 23 de Novembro de 2.017**, das 8:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 15:30 horas, sem contar nos dias de finais de semana e feriados, na sede da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**, sito à Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro – Araraquara - SP.
- 2.2.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 2.3.** No ato da inscrição o candidato, ou seu representante, deverá comparecer ao local determinado no item 2.1 munido de:
- 2.3.1.** Requerimento de Inscrição preenchido e assinado, (Anexo I) ou (Anexo II) deste edital;
 - 2.3.2.** Cédula de Identidade (cópia);
 - 2.3.3.** Certificado/Diploma de conclusão do curso superior e Certificado/Diploma de conclusão do curso de Especialização em Obstetrícia e/ou Especialização em UTI Neo Natal / Pediátrica, referente a vaga que concorre(cópia);
 - 2.3.4.** Comprovante da Carteira de Vacinação atualizada (sem pendências e ou atrasos vacinais) (cópia);
 - 2.3.5.** Registro no Conselho Profissional de Classe (cópia); e
 - 2.3.6.** *Curriculum Vitae* documentado
 - 2.3.7.** Somente serão consideradas, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e declarações oficiais de serviços de enfermagem ou declaração da instituição em que o candidato tenha prestado atividade/serviço na área de atuação. Tais cópias deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição no momento de sua realização. Não serão aceitas em data posterior ao encerramento das inscrições, em hipótese alguma.
 - 2.3.8.** Preencher Requerimento de Inscrição (Anexo I) ou (Anexo II) com os dados solicitados, devendo, sob as penas da Lei:
 - 2.3.8.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
 - 2.3.8.2.** Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - 2.3.8.3.** Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

- 2.3.8.4.** Possuir habilitação para o emprego a que concorre, conforme item 1.1;
- 2.3.8.5.** Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento das inscrições;
- 2.3.8.6.** Possuir aptidão física, psicológica e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- 2.3.8.7.** Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- 2.3.8.8.** Não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;
- 2.3.8.9.** Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público;
- 2.3.8.10.** Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75anos;
- 2.3.8.11.** Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional n.º 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.

2.4. Ao inscrever-se, o candidato ou seu representante deverá protocolizar o requerimento de inscrição (Anexo I) ou (Anexo II), juntamente com cópias referidas no item 2.3 deste edital, no Setor de RH da Fundação, localizado no andar térreo da sede da Fundação, **sito à Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro, Araraquara, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 12:00 as 15:30 horas.**

2.5. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por representante, mediante documento de procuração, não aceitando inscrição condicional ou por via postal.

2.6. O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição, devendo o candidato indicar forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.

2.7. Serão reservadas 10%(dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.

2.8. Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos NEGROS, conforme estabelece a Lei Municipal nº 8.436, regulamentada pelo Decreto nº10.921 E 11294/16

3. DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS

3.1. As atribuições do cargo previsto para o emprego:

3.1.1. Enfermeiro Especialista em Obstetrícia: Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em gestantes e puérperas, e sua família de acordo com o modelo assistencial da Instituição; Identificar distócias obstétricas e tomar as devidas providências até a chegada do médico; Prestar assistência de enfermagem direta e cuidados de maior complexidade em todas as fases do parto; Prestar assistência à parturiente no parto normal, realizando episiotomia e episiorrafia; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego, podendo ser responsável por coordenação de equipes e por funções de direção; apresentação de relatórios periódicos das atividades desenvolvidas pelo profissional para análise e avaliações; e outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas e levar ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço prestado.

3.1.2. Enfermeiro - Terapia Intensiva Neonatal/Pediátrica: Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em pacientes neonatos e pediátricos criticamente enfermos; Desenvolver as atividades assistenciais ao paciente neonato ou pediátrico no nível de baixa, média e alta complexidade, ao binômio mãe-filho e à família, e propor alternativas de transformação na realidade gerencial e do cuidado ao paciente criticamente enfermo e/ou em situação de risco de morte; Executar as funções pertinentes à sua profissão que possam identificar intercorrências e tomar decisões imediatas sobre o atendimento do paciente neonato ou pediátrico crítico; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego. Planejar, organizar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar os serviços de enfermagem, podendo ser responsável por coordenação de equipes e por funções de direção; apresentação de relatórios periódicos das atividades desenvolvidas pelo profissional para análise e avaliações; e outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas e levar ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço prestado.

4. DA SELEÇÃO PÚBLICA

4. O processo seletivo constará apenas de análise do *Curriculum Vitae*

4.1. Critério para análise do *Curriculum Vitae*:

4.2.1. Para o emprego de **ENFERMEIRO OBSTETRA OU OBSTETRIZ**:

	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Experiência com atuação na área de OBSTETRÍCIA	1,0 ponto ano	10,0
Experiência com atuação na área Hospitalar	1,0 ponto ano	5,0
Curso de Mestrado <i>strict sensu</i> na área de OBSTETRÍCIA		4,0
Curso de Doutorado na área de OBSTETRÍCIA		6,0
Cursos / Trabalhos apresentados em Seminários, Congressos e/ou	1,0 ponto por	5,0

publicações em periódicos na área Hospitalar, Materno/Infantil.	certificado	
---	-------------	--

4.2.2 Para o emprego de **ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM UTI NEONATAL/PEDIÁTRICA**:

	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Experiência com atuação na área de UTI Neonatal e Pediátrica	1,0 ponto ano	10,0
Experiência com atuação na área Hospitalar	1,0 ponto ano	5,0
Curso de Mestrado <i>strict sensu</i> na área UTI Neonatal e Pediátrica		4,0
Curso de Doutorado na área UTI Neonatal e Pediátrica		6,0
Cursos / Trabalhos apresentados em Seminários, Congressos e/ou publicações em periódicos na área Hospitalar, Materno/Infantil.	1,0 ponto por certificado	5,0

4.3. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações constantes no *Curriculum Vitae*, entregues no ato da inscrição e que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e declarações. Não serão aceitos documentos extraídos pela Internet.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Serão publicadas as listas de classificação em 29/11/2017;

5.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota final.

5.3. Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

c) maior número de filhos menores de 18 anos.

5.4. Os candidatos que não pontuarem, serão considerados não habilitados.

6. DA ADMISSÃO

6.1. A admissão dos candidatos, observada a ordem de classificação final por Emprego, far-se-á, pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA – FUNGOTA** obedecido o limite de vagas existentes e de acordo com as necessidades e possibilidades orçamentárias da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**.

6.2. A convocação dos candidatos aprovados será realizada através de Comunicado publicado no jornal em que a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**, publica seus atos oficiais e no site da Fundação.

6.2.1. O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga, em caráter irrevogável e irretratável.

6.3. Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 2.3, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

6.4. No processo de admissão o candidato será submetido a exames pré-admissionais de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, psicológicas e mentais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

7.2. Cabe exclusivamente a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA – FUNGOTA** o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público.

7.3. A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

7.4. Todas as publicações e as comunicações relativas ao presente processo seletivo, até a data da homologação, serão feitas no Jornal que publica os atos oficiais da Fundação e divulgados na Internet, no endereço eletrônico da Prefeitura (www.fungota.araraquara.sp.gov.br), no link Concursos/Processos Seletivos.

7.5. O candidato terá prazo de 24 horas, a partir da data da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão junto à Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo 03/2017.

7.5.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, e realizado através de requerimento protocolizado no andar térreo da Fundação, localizado à Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro – Araraquara/SP, à Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo 05/2017. O qual será submetido a apreciação da Diretoria Executiva da referida Fungota – Araraquara.

7.6. Caberá a Diretoria Executiva da Fundação a homologação dos resultados finais.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo 05/2017.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA, aos 16 dias do mês de Novembro de 2.017.

Emanuelle Laurenti

Presidente da banca Especial Organizadora do Processo Seletivo.

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 05/2017

<u>ANEXO I - ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM OBSTETRÍCIA OU CURSO SUPERIOR DE OBSTETRÍCIA (OBSTETRIZ)</u>													
<u>ANEXAR CURRÍCULO VITAE DOCUMENTADO.</u> OBS: Só serão considerados, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos documentos mencionados em currículo, no ato da inscrição. Os candidatos que não pontuarem, serão considerados não habilitados.													
Nome do Candidato:													
Endereço (Rua / Avenida)										Nº			
Complemento (apto., bloco, etc.)													
Bairro			CEP			Cidade			Est.				
E-mail:													
DOCUMENTO DE IDENTIDADE			NASCIMENTO			SEXO		ESTADO CIVIL			Nº FILHOS		
NÚMERO		UF	DIA	MÊS	ANO	M	F	CASADO	VIÚVO	SOLTEIRO	OUTROS	MENORES DE 18 ANOS	DE
CPF nº:				TELEFONE COM DDD		Res.		Cel.					
Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos com deficiência				SIM	NÃO	Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros				SIM	NÃO		

REQUERIMENTO

Requer sua inscrição neste processo seletivo e para tanto declara sob as penas da Lei:

- Que os dados anotados neste requerimento são verdadeiros;
- Estar ciente de que não será admitido no emprego se não provar sua habilitação legal, independente de classificação obtida;
- Estar ciente de que para sua admissão, será submetido a exames médicos pré-admissionais realizados pela Fundação ou sua ordem, de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física, psicológica e mental, ao desempenho das tarefas relativas ao emprego a que concorre;
- Estar em dia com suas obrigações militares;
- Que está em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- Que possui boa saúde física e mental e não é portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- Que não sofreu no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não foi demitido por Justa Causa ou exonerado a bem do serviço público;
- Que não é aposentado por invalidez e nem se encontra em idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- Que sob as penas de lei não tem antecedentes criminais;
- Que tem pleno conhecimento das normas que regem o presente processo seletivo e a elas se submete e está ciente que a inexatidão das informações ora prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- Que as contratações serão realizadas por prazo determinado.

ARARAQUARA – SP, _____/_____/2017. _____

(assinatura)

ANEXO II- REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 05/2017

ANEXO II - ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL/PEDIÁTRICA												
ANEXAR CURRÍCULO VITAE DOCUMENTADO. OBS: Só serão considerados, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos documentos mencionados em currículo, no ato da inscrição. Os candidatos que não pontuarem, serão considerados não habilitados.												
Nome do Candidato:												
Endereço (Rua / Avenida)										Nº		
Complemento (apto., bloco, etc.)												
Bairro			CEP			Cidade			Est.			
E-mail:												
DOCUMENTO DE IDENTIDADE			NASCIMENTO			SEXO		ESTADO CIVIL			Nº FILHOS	
NÚMERO		UF	DIA	MÊS	ANO	M	F	CASADO	VIÚVO	DE		
								SOLTEIRO	OUTROS	18 ANOS		
CPF nº:				TELEFONE COM DDD		Res.		Cel.				
Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos com deficiência		SIM	NÃO	Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros				SIM	NÃO			

REQUERIMENTO

Requer sua inscrição neste processo seletivo e para tanto declara sob as penas da Lei:

- Que os dados anotados neste requerimento são verdadeiros;
- Estar ciente de que não será admitido no emprego se não provar sua habilitação legal, independente de classificação obtida;
- Estar ciente de que para sua admissão, será submetido a exames médicos pré-admissionais realizados pela Fundação ou sua ordem, de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física, psicológica e mental, ao desempenho das tarefas relativas ao emprego a que concorre;
- Estar em dia com suas obrigações militares;
- Que está em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- Que possui boa saúde física e mental e não é portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- Que não sofreu no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não foi demitido por Justa Causa ou exonerado a bem do serviço público;
- Que não é aposentado por invalidez e nem se encontra em idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- Que sob as penas de lei não tem antecedentes criminais;
- Que tem pleno conhecimento das normas que regem o presente processo seletivo e a elas se submete e está ciente que a inexistência das informações ora prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- Que as contratações serão realizadas por prazo determinado.

ARARAQUARA – SP, _____/_____/2017. _____

(assinatura)